

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1812, de 16 de setembro de 2016.

CONCEDE ADICIONAL DE EMENTA: INSALUBRIDADE AO SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, RESOLVE:

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços de Infraestrutura, conforme segue abaixo:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Ronaldo Flotes dos Santos	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos Nível III Padrão A	16/09/2016

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 16 de setembro 2016.

Juli OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M

Secretaria da SEMADI

Em, 16/09/2016.

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA ESPÍRITO SAN

Gilmara Passamani Pereira F.conômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA O PRESENTE ATO FUI AFIAMARILANDIA CAMABA MUNICIPAL DE MARILANDIA

> CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Malu Agrizzi de Gabinete